Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 14/68

SÚMULA:-Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir por compra ou desapropriação um terreno no perímetro Urbano, destinado a construção de casas populares até a importância de NC.$45.000,00(quarenta e cinco mil cruzeiros novos).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra ou desapropriação um terreno no perímetro URBANO destinado a construção de casas POPULARES;

Art. 2º - Para atender as despesas resultantes da presente LEI, fica aberto no corrente exercício o crédito especial no valor de NC.$45.000,00(quarenta e cinco mil cruzeiros novos);

Art. 3º - Para fazer face das despesas resultantes da presente LEI, contará a Prefeitura Municipal com a arrecadação do Imposto Territorial Rural e I.C.M.;

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de agôsto de 1968.

Dr. Milton Paschoalino
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICÍPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 24 do Agôsto de 1968
PRESIDENTE SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - Est. do Paraná